

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Santa Cruz do Rio Pardo/SP Objeto: Manutenção em compressor Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021

#### **OBJETO** 1.

- 1.1. Contratação de serviços especializados para manutenção dos compressores odontológicos da UPA, com peças inclusas:
  - Compressor principal: rebobinamento de 2 motores; troca de quatro anéis, quatro rolamentos, quatro rolamentos dos virabrequins e quatro reparos das placas - mão de obra com material
  - Compressor reserva: troca de rolamentos, anéis e cilindros mão de obra com material incluso

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a manutenção tem caráter de urgência, considerando que os compressores estão instalados no consultório odontológico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, onde são realizados atendimentos de urgência, e a falta do equipamento acaba por prejudicar os munícipes que precisam do serviço. Cabe ressaltar que no momento não temos equipamentos para substituição e a demanda de atendimento odontológico é grande.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

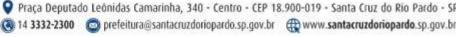
2.1. A manutenção dos compressores, visa mantê-los em condições de realizar os atendimentos odontológicos nas Unidades de Saúde, não interferindo nos agendamentos.

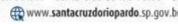
## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho;











## 5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com seleção da proposta de menor valor global.

## 6. EXECUÇÃO E ENTREGA

- 6.1. O objeto contatado deverá ser executado pela contratada, por sua conta e risco, no prazo de 2 dias após a liberação dos equipamentos, em oficina própria. Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações desta solicitação, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório.
- 6.2. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 24 horas para providenciar as devidas correções, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

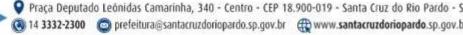
# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

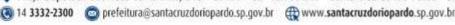
- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 7.2. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), caso necessário.
- 7.3. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 7.4. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

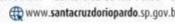
#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do objeto, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.2. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.
- 8.3. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;











#### 9. PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal que deverá estar assinada pela Secretária Municipal de Saúde ou servidor legalmente designado, comprovando a efetiva entrega dos mesmos.
- 9.2. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicara na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.
- 9.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, CNPJ 46.231.890/0001-43.
- 9.4. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em nome da Contratada.
- 9.5. A Contratada deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Fica designada como Gestora do Contrato: Anelise Link Leitão, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 884.xxx.xxx-72
- 13.2. Fica designada como Fiscal do Contrato: Rosmeire Aparecida Zanzarini, Coordenadora de Projetos - SMS, inscrita no CPF sob nº 061.xxx.xxx-39

#### 14. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - Poder Executivo 02.04.00 - Secretaria da Saúde 02.04.01 - FMS - Atenção Primária 10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 - Tesouro

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de julho de 2025.

Patricia Gazzola Responsável Setor de Compras - Secretaria de Saúde

